



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . .	Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$		"	180\$
A 2.ª série	340\$		"	180\$
A 3.ª série	320\$		"	170\$

Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$
 «Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$
 Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da Polónia depositado o seu instrumento de adesão à Convenção sobre a Conservação dos Recursos Vivos do Sudeste do Atlântico e ter o Governo da Bélgica depositado o seu instrumento de ratificação da mesma Convenção.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 91/74:

Cria na Direcção de Exploração dos Transportes Aéreos, da Direcção dos Serviços de Portos, Caminhos de Ferro e Transportes de Moçambique, a Divisão de Manutenção e Engenharia e procede ao reajustamento dos quadros do pessoal daquela Direcção.

nhos de Ferro e Transportes de Moçambique, transformando-o numa Divisão de Manutenção e Engenharia, de acordo com as recomendações da Organização Internacional da Aviação Civil.

Por outro lado, em face da publicação do Decreto n.º 534/73, de 18 de Outubro, julga-se conveniente proceder ao reajustamento de certas categorias e designações funcionais nos quadros privativo e de pessoal assalariado daquela Direcção.

Aproveita-se a oportunidade para se criarem alguns lugares nestes quadros, indispensáveis à melhoria da eficiência dos serviços, especialmente nos sectores comercial, de tráfego e de contabilidade.

Nestes termos:

Sob proposta do Governo-Geral de Moçambique:

Por motivo de urgência, nos termos do § 3.º do artigo 136.º da Constituição;

Usando da faculdade conferida pelo § 1.º do artigo 136.º da Constituição e de acordo com o § 2.º do mesmo artigo, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei no ultramar, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. Na Direcção de Exploração dos Transportes Aéreos, adiante designada por DETA, da Direcção dos Serviços de Portos, Caminhos de Ferro e Transportes de Moçambique, é criada a Divisão de Manutenção e Engenharia, que adiante se designará por DME.

2. A estrutura, as normas gerais de funcionamento, o quadro da DME, na parte em que o provimento dos seus lugares não pertença ao Ministro do Ultramar, a forma e condições desse provimento, bem como a competência do pessoal respectivo, constarão de regulamento a aprovar pelo Governador-Geral.

Art. 2.º — 1. O pessoal dirigente da DME é o que consta do mapa 1, anexo a este diploma.

2. Os lugares constantes do mapa a que se refere o n.º 1 serão providos por escolha do Ministro, sob proposta do director dos Serviços de Portos, Caminhos de Ferro e Transportes de Moçambique, em regime de contrato, de entre engenheiros aeronáuticos, mecânicos ou electrotécnicos de reconhecida competência.

3. No quadro comum dos engenheiros da mesma Direcção de Serviços ficam extintos os lugares correspondentes às categorias constantes do mapa 1, a partir da data em que for feita a transição a que se refere o artigo seguinte.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do director-geral da F. A. O., o Governo da Polónia depositou, em 2 de Março de 1972, o seu instrumento de adesão à Convenção sobre a Conservação dos Recursos Vivos do Sudeste do Atlântico, concluída em Roma em 23 de Outubro de 1969, e o Governo da Bélgica depositou, em 31 de Outubro de 1973, o seu instrumento de ratificação da mesma Convenção.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 23 de Fevereiro de 1974. — O Adjunto do Director-Geral, *Luiz Alberto de Vasconcelos Gois Fernandes Figueira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Civil

Decreto n.º 91/74

de 8 de Março

Torna-se necessário reestruturar o Serviço de Manutenção da Direcção de Exploração dos Transportes Aéreos, da Direcção dos Serviços de Portos, Cami-